

EDITAL Nº 01/2025 - PROSPERE

EDITAL PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ESTUDOS COM CONCESSÃO DE EMPREGO FORMAL, VINCULADO AO PROGRAMA PROSPERE (PROGRAMA DE OPORTUNIDADE, SUPERAÇÃO, PROJEÇÃO, EDUCAÇÃO E RENDA)

A ÂNIMA HOLDING S/A, em conjunto com suas Instituições de Ensino Superior “IES”, torna público o presente edital, por itens, com a definição dos critérios para concessão de Bolsas De Estudos com concessão de Emprego Formal, vinculado ao Programa PROSPERE (Programa de Oportunidade, Superação, Projeção, Educação e Renda)

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital – por itens - tem por objeto a seleção de candidatos para concessão de bolsas de estudo integrais (100% - cem por cento) em cursos de graduação **exceto** os cursos listados no Anexo I, nas modalidades presencial e semi-presencial na IES, vinculadas a oportunidade de emprego formal junto à Ânima Educação S/A ou outra empresa integrante do grupo Ânima, em atividades de atendimento, conforme descritivo de vagas de emprego constantes do Anexo II.

1.2. Cada localidade, com seu respectivo quantitativo de vagas, constante do referido Anexo II, será considerada um item autônomo, de modo que a conclusão de um ou vários itens não afeta os demais, sendo, portanto, tratados individualmente. Portanto, o interessado deverá participar do item de acordo com seu interesse e cada item será considerado para fins de julgamento, aditamento, revogação, prorrogação, encerramento, etc, um procedimento autônomo e independente.

1.3. As bolsas de estudo e contratos de trabalho têm caráter educacional, social e profissionalizante, visando à inclusão social, ao incentivo à formação superior e à inserção no mercado de trabalho.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Constituem-se como objetivos gerais do Programa PROSPERE e consequentemente desse edital, mas não se limitando:

- Promover o acesso à educação superior por meio de bolsas integrais aos candidatos selecionados;
- Possibilitar a inserção de jovens no mercado de trabalho;
- Contribuir para a redução da evasão escolar.

3. DAS VAGAS E SUA ORGANIZAÇÃO

3.1. Serão ofertadas, por meio desse edital, bolsas de estudos integrais (100%) em cursos de graduação presencial e semi-presencial na IES escolhida, - **exceto os cursos listados no Anexo I** -, vinculadas a oportunidade de emprego formal junto à Ânima Educação S/A ou outra empresa integrante do grupo Ânima, em atividades de atendimento, no quantitativo constante do Anexo II.

3.1.1. As vagas disponíveis destinam-se ao preenchimento imediato, de acordo com o cronograma do Edital, além da criação de um cadastro de reserva.

3.1.2. O cadastro de reserva terá validade de 1 (um) ano e permitirá que todos os candidatos classificados no processo seletivo possam eventualmente serem convocados em caso de vacância de vagas, desde que haja necessidade, recursos financeiros adequados e interesse por parte da Ânima Holding e/ou outra empresa do grupo, de acordo com a ordem de classificação final deste edital.

3.2. Para fins de organização e viabilidade de avaliação, o número de inscrições para o presente Edital será de no máximo de 350 (trezentos e cinquenta) candidatos inscritos para a totalidade dos itens constantes do Anexo II. As inscrições subsequentes a esse limite serão desconsideradas.

3.2.1. A limitação do número de inscritos tem como objetivo garantir a adequada execução das etapas do Edital, observando critérios de segurança, economicidade e viabilidade técnica.

3.3. As bolsas de estudos e as vagas de emprego serão concedidas aos candidatos que cumprirem os requisitos do item **5.1** e que, na etapa classificatória, conforme disposto na “**Cláusula 6 – DA SELEÇÃO**”, obtiverem a melhor pontuação, por ordem de classificação, até o limite de vagas previsto para o item escolhido constante do Anexo I.

3.4. O candidato, ao se inscrever no presente edital, deverá indicar a vaga de emprego a qual pretende concorrer de acordo com a localidade em que possui disponibilidade para o exercício profissional e igualmente escolher o curso e a respectiva Instituição de Ensino Superior que seja compatível com a vaga de trabalho e sua carga horária, não podendo realizar o curso de graduação em período que conflite com a sua atuação profissional.

3.4.1. Caso a escolha do curso inviabilize o cumprimento do contrato de trabalho, o candidato será desclassificado, passando o direito de contratação ao candidato subsequente melhor colocado na lista de classificação.

3.4.2. O mesmo ocorrerá se o candidato melhor classificado não aceitar a oportunidade de trabalho oferecida conjuntamente com a bolsa de estudo. O candidato subsequente melhor classificado será convocado para a realização do processo de admissão.

3.4.3. Caso a vaga de trabalho indicada seja incompatível o local exigido para residência o candidato estará desclassificado.

3.5. O preenchimento das vagas está condicionado à comprovação de todos os requisitos exigidos. As vagas poderão não ser preenchidas, caso não haja candidatos aptos.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O cronograma do presente edital seguirá as datas constantes da tabela abaixo:

ETAPA	DATAS
Lançamento do Edital	31/10/2025
Período de inscrições e envio de documentação	03 a 12/11/2025
Avaliação da nota do Enem para aprovação no curso e dos documentos de elegibilidade, inclusive de renda	Até 24/11/2025
Divulgação do Resultado preliminar dos candidatos que preencherem os requisitos e foram aprovados no vestibular e convocação para realização das entrevistas	Até 25/11/2025
Prazo recursal	1 dia útil a contar da divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado do recurso	Até 28/11/2025
Contato com os candidatos para procedimentos de entrevista e realização dos procedimentos pelos candidatos	Entre 28/11/2025 a 02/12/2025
Realização das entrevistas	03/12 a 05/12/2025

Divulgação da lista de classificação dos candidatos, de acordo com a pontuação	08/12/2025
Prazo recursal	1 dia útil a contar da divulgação da lista de classificação
Resultado de análise de recursos e publicação da lista definitiva dos classificados	10/12/2025
Convocação dos candidatos aprovados para efetivação do processo de admissão (documentação/exame admissional)	A partir de 11/12/2025
Início das atividades laborais	Entre 12/01/2026 a 19/01/2026
Matrícula acadêmica e Início das atividades acadêmicas	Até fevereiro/2026, de acordo com calendário acadêmico

4.2. As datas poderão sofrer alterações, hipótese em que será publicado novo cronograma.

5. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DO EDITAL

5.1. Poderão candidatar-se os interessados que atendam, **cumulativamente**, aos seguintes requisitos:

- a) Ter concluído o ensino médio;
- b) Ter renda familiar per capita de até 2 (dois) salários mínimos, comprovada nos termos do item 8;
 - b.1) A renda *per capita* é calculada dividindo a soma dos rendimentos brutos de todos que compõem o grupo familiar pelo número de pessoas que fazem parte deste grupo (residem no mesmo endereço).
- c) Possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos na data da inscrição e em caso de candidatos do sexo masculino, é necessário apresentar o certificado de reservista ou documento que comprove a regularidade com o serviço militar, conforme exigência legal para vínculos empregatícios.
- d) Residir no município ou região metropolitana do local da vaga de emprego, conforme estabelecido no Anexo II
- e) Possuir nota do Enem dos últimos 10 (dez) anos;

f) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 220 horas mensais da vaga de trabalho;

g) Não cursar nenhum curso de graduação em qualquer Instituição de Ensino Superior do grupo Ânima.

h) Não ser funcionario registrado no grupo Ânima.

i) Aceitar integralmente as condições do presente edital e participar de todas as etapas de seleção.

6. DA SELEÇÃO

6.1. - Será concedida uma bolsa de estudo integral no curso de graduação da IES vinculada a uma vaga de emprego formal junto à Ânima Educação S/A ou outra empresa integrante do grupo Ânima para o candidato que obtiver, na etapa classificatória deste Edital, a melhor pontuação, conforme critérios estabelecidos no item “6.2” abaixo, e desde que preenchidos os requisitos do item “5”, limitados aos classificados até o número de vagas de cada localidade.

6.2. - Os critérios para classificação inscritos, para fins de pontuação, e sem prejuízo dos critérios eliminatórios condicionantes da elegibilidade são:

CRITÉRIO	MÉTRICA	PONTUAÇÃO	PESO
1) ENEM	Nota do Enem- média das 4 áreas de conhecimento de acordo com o ano indicado pelo candidato	Média de até 200 pontos = Reprovado = 0 pontos Média entre 201 a 400 pontos = 2 pontos Média entre 401 a 500 pontos = 6 pontos Média entre 501 a 700 pontos = 8 pontos Média acima de 701 = 10 pontos	3
2) Entrevista R&S + Gestor	a) FIT CULTURAL (i) Autoconhecimento e Desenvolvimento Contínuo; (ii) Foco no Aluno, Professor e Uso Responsável de Recursos; (iii) Foco no Professor e Uso Responsável de Recursos;	Cada um desses requisitos listados (FIT CULTURAL E AVALIAÇÃO TÉCNICA) serão pontuados da seguinte maneira: Não atende ao requisito = 0 pontos Atende parcialmente ao requisito = 5 pontos Atende ao requisito = 7 pontos	1

	(iv) Orientação aos resultados com Excelência; (v) Pensamento Crítico e Disciplina de Execução; (vi) Inovação, Tecnologia e Adaptabilidade; (vii) Cooperação, Confiança e Inclusão b) AVALIAÇÃO TÉCNICA (i) Experiência com atendimento ao cliente; (ii) Habilidades de comunicação escrita; (iii) Capacidade de lidar com situações de conflito; (iv) Organização e senso de urgência; (v) Pacote Office	Atende superiormente ao requisito = 10 pontos	
--	---	---	--

6.3. A pontuação **máxima** que o candidato poderá obter da somatória dos critérios acima estabelecidos será 150 (cento e cinquenta) pontos.

6.3.1. Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 75 (setenta e cinco) pontos serão desclassificados.

6.4 Em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) Menor renda per capita;
- b) Egressos de escola da rede pública;
- c) Maior idade;

d) Persistindo o empate, será utilizada a pontuação obtida no Fit Cultural e/ou nota do Enem ou do Vestibular, sendo a mais alta dentre elas destacará o aprovado.

6.5. Os candidatos serão classificados de acordo com o item de sua participação (conforme Anexo II) indicado no momento da inscrição e preenchimento do forms.

6.6. A classificação e respectiva publicação da lista classificatória dos candidatos será realizada em ordem decrescente, com base na somatória da pontuação constante do item 6.2 acima.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato implicará na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.1.1 - As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

7.2. As inscrições serão aceitas por ordem de chegada, **até que se atinja o número máximo de 350 (trezentos e cinquenta) candidatos inscritos para a totalidade dos itens constantes do Anexo II.** As inscrições subsequentes a esse limite serão desconsideradas.

7.2.1 Período de inscrição: 03 a 12/11/2025 (as inscrições se encerram às 23:59h do dia 12/11/2025), **ou até que o número máximo de inscritos seja atingido**, o que ocorrer primeiro.

7.2.2. Considerando-se que os itens das vagas de empregos constantes do Anexo II, são autônomos, caso não haja, dentro do período de inscrições, ao menos quántuplo de candidatos inscritos para determinado item em relação a cada número de vagas para cada item, poderá ser prorrogado o período de inscrições para o item não atingido, mediante publicação de termo aditivo a este edital.

7.3 As inscrições deverão ser realizadas no site da Instituição de Ensino Superior em que se pretende cursar o curso de graduação, no respectivo link constante da página PROSPERE, bem como o preenchimento do forms, juntamente com o envio dos documentos solicitados no item 8 para fins de comprovação de renda, também em link específico constante do sítio eletrônico da IES.

7.4 Recomenda-se a submissão das inscrições com antecedência, uma vez que o Comitê de Avaliação não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de

eventuais problemas técnicos. Caso a inscrição seja enviada fora do prazo de submissão, não haverá possibilidade de ser analisada.

7.5. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos através do número de Whatsapp: 11 32987650, horário de atendimento em dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas.

7.6 A ausência ou incompletude das informações solicitadas no **item 8** poderão resultar na desclassificação do candidato.

8. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

8.1 Os documentos que os candidatos devem, obrigatoriamente, submeter em sua inscrição são:

a) Comprovante de documentos pessoais:

a.1) comprovante de endereço atualizado (com data inferior a 30 dias)

Apenas um dos documentos abaixo:

- Conta de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo/móvel).
- Boleto bancário de mensalidade escolar, plano de saúde, condomínio ou financiamento habitacional.
- Guia ou carnê do IPTU.

a.2) cópia do RG, CNH, Passaporte, RNM/RNE, a depender da nacionalidade:

- Se brasileiro: RG, CNH (novo modelo, válida até 10 anos), Identidade Militar, Carteira Funcional com fé pública ou Passaporte emitido no Brasil.
- Se estrangeiro: Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), ambos dentro da validade.

a.3) cópia do CPF e comprovante da regularidade do CPF (acesso pelo endereço <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

b) Comprovante de renda familiar de todos os integrantes do grupo familiar, a depender da atual situação:

- Vínculo empregatício: 3 últimos holerites (renda fixa) ou 6 últimos (renda variável, com média).
- Estagiário: Termo de Compromisso de Estágio com valor recebido.

- Sem rendimentos: Declaração de ausência de vínculo empregatício assinada digitalmente (Gov.br) ou com firma reconhecida.
- Trabalhador informal: Declaração com remuneração e identificação, registrada em cartório; ou extrato CNIS/INSS.
- Aposentado/Pensionista: Comprovante do último mês com número e valor do benefício.
- Auxílios governamentais: Extrato disponível em Gov.br ou app Caixa TEM.
- Aluguel: Declaração ou contrato de locação com assinatura eletrônica ou autenticada; ou extratos da imobiliária.
- Pensão alimentícia: Documento judicial ou declaração assinada; para menores, informar se há recebimento.
- Profissional ACT (Prefeitura): Última folha de pagamento ou declaração da Prefeitura.
- Sócio/Proprietário de empresa: Contrato social, dividendos e declarações de IR (PF e PJ).
- Agricultor/Pescador/Produtor: Declaração emitida por sindicato da categoria.
- MEI: Declaração Anual do Simples Nacional, Declaração de Renda e CCMEI.
- Seguro-desemprego: Comprovante da Caixa Econômica Federal.
- Ajuda financeira de terceiros: Declaração e extratos. Se recorrente, incluir a pessoa no grupo familiar.

c) Certificado de conclusão do ensino médio, a depender do Tipo de Escola:

- Escola pública: Certificado de conclusão e histórico escolar em papel timbrado, com carimbo e assinatura da escola; ou comprovante de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA.
- Escola privada: Certificado de conclusão e histórico escolar em papel timbrado, com carimbo e assinatura da escola.

Caso tenha estudado como bolsista integral ou parcial, apresentar também a Declaração de Bolsista, contendo os períodos cursados e o percentual do benefício, em papel timbrado, com carimbo e assinatura da escola.

d) Comprovante de estado civil, a depender do status:

- Solteiro(a): Certidão de Nascimento (emitida nos últimos 180 dias).
- Casado(a): Certidão de Casamento.

- Divorciado(a): Certidão de Casamento com averbação de divórcio ou processo judicial em andamento.
- Separado(a) de corpos: Certidão de Casamento e comprovantes de residência distintos (últimos 3 meses).
- União Estável: Certidão ou Declaração registrada em cartório.
- Viúvo(a): Certidão de Viuvez ou Certidão de Óbito.

e) Carteira de Trabalho

Apenas um dos documentos abaixo:

- Carteira Digital: Gerar PDF com dados pessoais e todos os contratos de trabalho. Verificar se o salário informado corresponde ao contracheque.
- Carteira Física: Enviar PDF com páginas de dados pessoais, foto, último registro e a página em branco subsequente.
- Sem registro: Enviar as mesmas páginas listadas acima.
- Sem Carteira (maiores de 18 anos): Apresentar CNIS obtido em meu.inss.gov.br.

9. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1 - O processo de seleção das candidaturas será conduzido pelo Comitê de Avaliação, o qual poderá contar com equipe de apoio, independentemente de nomeação.

9.1.1. Os membros do Comitê de Avaliação deste Edital são: (i) Adriana Melo Nardi; (ii) Marayz de Paula Tabelini; (iii) Fábio Henrique Neves Lisboa

9. 2 - O processo seletivo compreenderá as seguintes fases:

a) O candidato deverá se inscrever no curso pretendido, no site da IES, no respectivo link e preenchimento de forms, constante também do link no sítio eletrônico da IES escolhida, com a indicação da nota do ENEM que pretende utilizar, indicação da vaga de emprego a que pretende concorrer, de acordo com o item escolhido, conforme Anexo II e envio da documentação do item 8.

b) Análise da nota do ENEM do candidato para fins de análise de aprovação ou reprovação no curso escolhido.

c) Análise da documentação de renda para fins de elegibilidade do programa.

c.1) Em prestígio aos princípios da finalidade, da busca pela verdade material e do formalismo moderado, poderá ser empreendida diligências, solicitação de documentos,

etc., visando o saneamento dos documentos, sendo-lhe concedido, por no máximo duas oportunidades, um prazo máximo de 1 (um) dias útil, a contar do envio do e-mail ao candidato, para apresentar documento ausente, comprobatório de condição de renda estabelecida para fins desse edital, a ser encaminhado em link específico recebido através de email.

d) Divulgação do Resultado preliminar dos candidatos que preencherem os requisitos do item 5 e tiverem nota de Enem apta para a aprovação do curso escolhido e convocação dos candidatos para a realização das entrevistas.

e) Concessão de prazo recursal de 1 (um) dia útil acerca de eventual erro material na análise dos requisitos do item 5 e da nota do Enem para aprovação do curso escolhido.

e.1) O recurso, nessa etapa, não terá efeito suspensivo e não impedirá o prosseguimento do andamento das etapas seguintes.

f) Divulgação da análise do recurso, que poderá ou não ensejar a alteração da lista preliminar dos candidatos.

f.1) Os candidatos que mesmo em grau de recurso não comprovem os requisitos do item 5 e/ou não possuam nota do Enem apta para a aprovação no curso escolhido, estarão automaticamente desclassificados do Edital e não poderão participar das etapas posteriores.

f.2) Os candidatos que tiverem sua classificação por meio do recurso, serão convocados para a realização das entrevistas.

g) Realização online das entrevistas com R&S + Gestor.

g.1) As entrevistas serão realizadas de forma online, via teams, em dia e horário a ser definido com o candidato.

g.2) O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

h) Publicação da lista geral de classificação dos candidatos, com as respectivas pontuações apuradas na forma do item 6, de acordo com o item de vaga de participação (nos termos do Anexo II)

i) Concessão de prazo recursal de 1 (um) dia útil acerca de eventual erro material na ordem de classificação/pontuação do candidato.

h) Resultado de análise de recursos e lista final definitiva de classificação;

i) Convocação dos candidatos selecionados para o envio da documentação de admissão e realização de exame admissional.

j) Admissão dos candidatos selecionados de acordo com a ordem de classificação para o item de vaga de participação, com início das atividades laborais previstas para o dia 5 de janeiro de 2026.

j.1) Os candidatos admitidos formalmente deverão realizar sua matrícula para o curso escolhido de acordo com os prazos e especificações de cada IES, e o início das atividades acadêmicas será, obrigatoriamente, no início do semestre letivo 2026.1 (fevereiro/2026), não podendo o candidato postergar a realização do curso para período posterior.

9.3. A participação nas etapas do processo seletivo que antecede a efetiva admissão do candidato, não gera ao candidato qualquer direito à contratação, nem recebimento de qualquer remuneração, a qualquer título.

10. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA E DO VÍNCULO DE EMPREGO

10.1. Para fins de manutenção da bolsa de estudo integral deverá ser observado o que segue:

a) O bolsista deverá permanecer regularmente matriculado e ativo na IES, e cumpra as regras da Instituição de Ensino Superior.

b) O vínculo de emprego será formalizado pela CLT, com jornada e remuneração definidas em contrato de trabalho.

c) A manutenção da bolsa de estudo integral está condicionada à manutenção do vínculo de emprego. Em caso de desligamento voluntário ou demissão sem justa causa, será concedida a bolsa de estudo até o final do semestre letivo vigente por ocasião da saída do funcionário, de modo que ao final desse período será interrompida a concessão da bolsa de estudo.

c.1) Em caso de desligamento por justa causa, a bolsa de estudo será interrompida imediatamente na data do desligamento e a Ânima Holding e/ou suas Instituições de Ensino poderá eventualmente cobrar do ex-funcionário a devolução do valor da bolsa concedida.

11. DOS RECURSOS

11.1 - Serão oportunizadas duas fases recursais, uma relativa a divulgação do resultado preliminar de análise de cumprimento dos requisitos de elegibilidade e nota do Enem

apta para aprovação no curso; e outra relativa a divulgação da lista de classificação dos candidatos aprovados.

11.2. Em ambas oportunidades, o prazo do candidato para interpor recurso será de 1 (um) dia útil a contar da data da divulgação da lista de resultado preliminar e/ou da data da divulgação da lista de classificação dos candidatos aprovados.

11.3. Os recursos deverão ser apresentados pelo email: solucoesintegradas@animaeducacao.com.br

11.4. Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

11.5. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente, ou que não comprovarem a existência do vício material apontado.

11.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11.7. O resultado da análise de recursos interpostos será publicada no site da Instituição de Ensino Superior na página do programa PROSPERE.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição implica plena concordância com as regras deste edital;

12.2. A bolsa de estudos prevista neste edital é pessoal e intransferível, sendo vedada sua conversão em pecúnia.

12.2.1. A bolsa de estudos prevista neste edital não será extensível a dependentes do candidato.

12.3 A IES concederá as bolsas na modalidade integral, na forma deste Edital, as quais cobrirão cem por cento (100%) do valor das matrículas e das mensalidades enquanto estiver ativa, inclusive sobre as matérias em regime de dependência.

12.3.1. O percentual de bolsa de estudos não incidirá sobre custos do candidato com aquisição de material didático ou quaisquer outras taxas e valores assumidos por ele, como, por exemplo, serviços especiais de segunda oportunidade de provas e exames, provas alternativas ou especiais, transporte, trabalhos de campo, atividades extracurriculares, recreativas e culturais, exames, declarações diversas, segunda via de documentos acadêmicos, serviços opcionais e de uso facultativo pelo candidato, serviços

de cópias, material didático, taxas, multas de bibliotecas, estacionamento, transporte, protocolos diverso, dentre outros (rol acima é meramente exemplificativo).

12.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a participação em todas as etapas constantes no Processo Seletivo, bem como o fornecimento das documentações necessárias.

12.5 O(a) candidato(a) que fornecer informações inverídicas ou insuficientes será automaticamente desclassificado(a) do Processo Seletivo objeto deste edital.

12.6. O candidato aprovado neste Edital e no Vestibular da IES deverá assinar contrato de prestação de serviços educacionais, bem como o contrato de trabalho com a Ânima Holding ou outra empresa do grupo para a qual for contratado.

12.7. Os comunicados oficiais deste processo seletivo serão disponibilizados no site de cada Instituição de Ensino na página do Programa PROSPERE.

12.7.1 É responsabilidade do candidato, durante todo o processo seletivo, acompanhar todas as publicações relacionadas a este processo, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

12.8. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos através do número de Whatsapp: 11 32987650, horário de atendimento em dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas

12.9. Se eventualmente o curso escolhido pelo candidato for cancelado a critério da Instituição de Ensino Superior ou pela ausência de formação de turmas, será concedido ao candidato a escolha de outro curso de seu interesse dentre as opções inicialmente disponibilizadas.

São Paulo, 31 de outubro de 2025.

ÂNIMA HOLDING S/A

Paula Maria Harraca e Rodrigo Rossetto Dias Ramos

ANEXO I – CURSOS E RESPECTIVAS IES NÃO CONTEMPLADOS NO PROGRAMA PROSPERE

Cursos não contemplados	IES não contempladas
Odontologia	Todas as IES do grupo Ânima
Medicina Veterinária	Todas as IES do grupo Ânima
Gastronomia	Todas as IES do grupo Ânima
Enfermagem	Todas as IES do grupo Ânima
Fisioterapia	Todas as IES do grupo Ânima
Nutrição	Todas as IES do grupo Ânima
Psicologia	Todas as IES do grupo Ânima
Estética	Todas as IES do grupo Ânima
Biomedicina	Todas as IES do grupo Ânima
Farmácia	Todas as IES do grupo Ânima
Medicina	Todas as IES do grupo Ânima
Direito	Milton Campos

ANEXO II – VAGAS DE TRABALHO

*O candidato deverá indicar na sua inscrição o item para o qual desejar concorrer

**Cada item a seguir arrolado é considerado autônomo, de modo que o interessado deverá participar do item de acordo com seu interesse e cada item será considerado para fins de julgamento, aditamento, revogação, prorrogação, encerramento, etc, um procedimento autônomo e independente.

ITEM 1

Quantidade de vagas	Marca/Unidade	Modalidade de trabalho	Escopo de trabalho	Horário de trabalho	Cargo	Cidade Residência do candidato
1 vaga	UNP - Pau de Ferros Endereço da Unidade: Rua Alexandre Pinto, 743, Pau dos Ferros - RN, 59900-000	Presencial	Atendimento Presencial aos alunos da unidade/marca + Videochamada multimarcas nacional	9:00 AS 19:00 HRS de segunda a sexta-feira	ASSISTENTE RELACIONAMENTO	Pau dos Ferros

**Horários de trabalho podem sofrer alteração

ITEM 2

Quantidade de vagas	Marca/Unidade	Modalidade de trabalho	Escopo de trabalho	Horário de trabalho	Cargo	Cidade Residência do candidato
1 vaga	UNP - Unidade Zona Norte (Salgado Filho) Endereço da Unidade: Av. Sen. Salgado Filho, 1610 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59056-000	Presencial	Atendimento Presencial aos alunos da unidade/marca + Videochamada multimarcas nacional	9:00 AS 19:00 HRS de segunda a sexta-feira	ASSISTENTE RELACIONAMENTO	Natal

**Horários de trabalho podem sofrer alteração

ITEM 3

Quantidade de vagas	Marca/Unidade	Modalidade de trabalho	Escopo de trabalho	Horário de trabalho	Cargo	Cidade Residencia do candidato
1 vaga	UNA - Itumbiara Endereço da Unidade: Avenida Santos Dumont, 979 - Novo Horizonte - GO	Presencial	Atendimento Presencial aos alunos da unidade/marca + Videochamada multimarcas nacional	9:00 AS 19:00 HRS de segunda a sexta-feira	ASSISTENTE RELACIONAMENTO	Itumbiara

****Horários de trabalho podem sofrer alteração**

ITEM 4

Quantidade de vagas	Marca/Unidade	Modalidade de trabalho	Escopo de trabalho	Horário de trabalho	Cargo	Cidade Residencia do candidato
1 vaga	UNA - Betim Endereço da Unidade: Av. Governador Valadares, 640 – Centro - Betim – MG	Presencial	Atendimento Presencial aos alunos da unidade/marca + Videochamada multimarcas nacional	9:00 AS 19:00 HRS de segunda a sexta-feira	ASSISTENTE RELACIONAMENTO	Betim

****Horários de trabalho podem sofrer alteração**

ITEM 5

Quantidade de vagas	Marca/Unidade	Modalidade de trabalho	Escopo de trabalho	Horário de trabalho	Cargo	Cidade Residencia do candidato
1 vaga	UNIBH - Buritis Endereço da Unidade: AV PROFESSOR MARIO WERNECK, 1685 - BURITIS - BELO HORIZONTE/MG	Presencial	Atendimento Presencial aos alunos da unidade/marca + Videochamada multimarcas nacional	9:00 AS 19:00 HRS de segunda a sexta-feira	ASSISTENTE RELACIONAMENTO	Belo Horizonte

**Horários de trabalho podem sofrer alteração

ITEM 6

Quantidade de vagas	Marca/Unidade	Modalidade de trabalho	Escopo de trabalho	Horário de trabalho	Cargo	Cidade Residencia do candidato
1 vaga	UNA - Catalão Endereço da Unidade: R. Prof. Paulo de Lima, 100 – Santa Cruz Catalão – GO	Presencial	Atendimento Presencial aos alunos da unidade/marca + Videochamada multimarcas nacional	9:00 AS 19:00 HRS de segunda a sexta-feira	ASSISTENTE RELACIONAMENTO	Catalão

**Horários de trabalho podem sofrer alteração

ITEM 7

Quantidade de vagas	Marca/Unidade	Modalidade de trabalho	Escopo de trabalho	Horário de trabalho	Cargo	Cidade Residencia do candidato
12 vagas	ÂNIMA HOLDING - Buritis	Home Office	Atendimento de Whatsapp e Videochamada aos alunos multimarcas nacional	08:30 AS 18:30 H de segunda a sexta-feira	ATENDENTE RELACIONAMENTO	Belo Horizonte – capital ou Raio de 20 km das unidades UNA ou UNIBH

Para validar o documento e suas assinaturas acesse: <https://assinador.somosb4.com.br/validade/P7FE2-4CT8X-TPJGC-CJB3X>

ITEM 8

Quantidade de vagas	Marca/Unidade	Modalidade de trabalho	Escopo de trabalho	Horário de trabalho	Cargo	Cidade Residencia do candidato
1 vaga	ÂNIMA HOLDING – Mooca Endereço da Unidade: Rua Doutor Almeida Lima, 1.134 – Mooca - São Paulo/SP	Presencial	Atendimento Presencial aos alunos da unidade/marca + Videochamada multimarcas nacional	9:00 AS 19:00 H de segunda a sexta-feira	ASSISTENTE RELACIONAMENTO	São Paulo - capital

**Horários de trabalho podem sofrer alteração

ITEM 9

Quantidade de vagas	Marca/Unidade	Modalidade de trabalho	Escopo de trabalho	Horário de trabalho	Cargo	Cidade Residencia do candidato
16 vagas	ÂNIMA HOLDING - Mooca	Home Office	Atendimento de Whatsapp e Videochamada aos alunos multimarcas nacional	08:30 AS 18:30 H de segunda a sexta-feira	ATENDENTE RELACIONAMENTO	São Paulo – capital ou Raio de 20 km das unidades UAM ou SÃO JUDAS

**Horários de trabalho podem sofrer alteração

ITEM 10

Quantidade de vagas	Marca/Unidade	Modalidade de trabalho	Escopo de trabalho	Horário de trabalho	Cargo	Cidade Residencia do candidato
1 vaga	UNISUL - Tubarão Endereço da Unidade: Avenida José Acácio Moreira, 787 - Dehon, Tubarão - SC	Presencial	Atendimento Presencial aos alunos da unidade/marca + Videochamada multimarcas nacional	9:00 AS 19:00 HRS de segunda a sexta-feira	ATENDENTE RELACIONAMENTO	Tubarão

**Horários de trabalho podem sofrer alteração

Para validar o documento e suas assinaturas acesse
Esse documento foi assinado por RODRIGO ROSSETTO DIAS RAMOS e PAULA MARIA HARRACAI
<https://assinador.somosb4.com.br/validate/P7FE2-4CT8X-TPJGC-CJB3X>

ITEM 10

Quantidade de vagas	Marca/Unidade	Modalidade de trabalho	Escopo de trabalho	Horário de trabalho	Cargo	Cidade Residência do candidato
1 vaga	UNIFACS - Campus Tancredo Neves Endereço da Unidade: Av. Tancredo Neves, 2131 - Caminho das Árvores, Salvador - BA	Presencial	Atendimento Presencial aos alunos da unidade/marca + Videochamada multimarcas nacional	9:00 AS 19:00 HRS de segunda a sexta-feira	AUXILIAR RELACIONAMENTO	Salvador

****Horários de trabalho podem sofrer alteração**

ITEM 11

Quantidade de vagas	Marca/Unidade	Modalidade de trabalho	Escopo de trabalho	Horário de trabalho	Cargo	Cidade Residência do candidato
1 vaga	UNIFG (BA) - Guanambi Endereço da Unidade: Avenida Pedro Felipe Duarte, 4911 - São Sebastião, Guanambi - BA	Presencial	Atendimento Presencial aos alunos da unidade/marca + Videochamada multimarcas nacional	9:00 AS 19:00 H de segunda a sexta-feira	AUXILIAR RELACIONAMENTO	Guanambi

****Horários de trabalho podem sofrer alteração**

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CARGOS:

Descrição de Cargo

TÍTULO DE CARGO	Auxiliar de Relacionamento		
AREA	CANAIS DE RELACIONAMENTO		
Resumo:		Formação	
Atendimento ao público presencial e online.			Ensino Médio Completo ou superior em curso.
Principais Responsabilidades		Experiência	
• Responsável pelo atendimento presencial, online e por telefone aos Candidatos da Graduação e Pós-graduação; • Atendimento ao candidato e aluno; • Aplicações de provas trimestrais e vestibular; • Realização de matrículas; • Suporte e atendimento operacional ao polo; • Preparação de planilhas e relatórios; • Suporte à área pedagógica e comercial; • E demais atividades correlatas ao cargo.			Experiência com vendas\ comercial
		Habilidades	
			Experiência na área comercial; Conhecimento de técnicas de negociação; Conhecimentos em ferramentas de CRM;

Descrição de Cargo

TÍTULO DE CARGO	Atendente de Relacionamento		
AREA	CANAIS DE RELACIONAMENTO		
Resumo:		Formação	
Assegurar o atingimento dos indicadores e metas estabelecidos pela organização.			Ensino Médio Completo ou superior em curso.
Principais Responsabilidades		Experiência	
• Atendimento ao público presencial e online; • Atendimento via WhatsApp corporativo, e-mail e ligação para suporte pré e pós venda; • Realização de protocolos de matrícula para alinhamento de entrega da documentação obrigatória; • Converter interessados e inscritos de processos seletivos para concretizar as matrículas; • Apresentar aos potenciais alunos todas as vantagens de ingressar na Instituição e prestar as demais informações necessárias; • Estabelecer uma relação de confiança entre a Instituição e os novos alunos, facilitando o processo de matrícula e acompanhar os candidatos indecisos para que a matrícula seja efetivada; • Entregar e comunicar aos candidatos os materiais de divulgação provendo a boa imagem da IES; • Conhecer os programas acadêmicos e as vantagens competitivas da Instituição, os valores e os argumentos e técnicas efetivas para o fechamento da matrícula; • Emitir boletos, receber documentos e pagamentos; • Emitir contrato e demais documentos de matrícula para assinatura virtual ou física do aluno.			Experiência com vendas\ comercial
		Habilidades	
			Experiência na área comercial; Conhecimento de técnicas de negociação; Conhecimentos em ferramentas de CRM;

Descrição de Cargo

TÍTULO DE CARGO	Assistente de Relacionamento		
AREA	CANAIS DE RELACIONAMENTO		
Resumo:		Formação	
Realizar atendimento aos clientes internos e externos. Executar a efetivação de pedidos. Fazer o acompanhamento das necessidades dos clientes através de e-mail e whatsapp. Realizar o cadastro de clientes.		Ensino Médico Completo	
Principais Responsabilidades		Experiência	
- Realizar matrículas presenciais ou por canais digitais; - Atuar em ações de trade (panfletagem, divulgação e ações externas); - Atendimento presencial de candidatos e alunos; - Aplicações de vestibular e provas; - Lançamento de matrículas no sistema; - Atuar no atingimento de metas individuais e coletiva; - Executar estratégias de venda junto aos clientes de sua responsabilidade, por meio de atendimento pessoal, via WhatsApp, e mail, presencial ou qualquer outro meio de comunicação utilizado na empresa para este fim; - Entrar em contato com público prospect (em linha com estratégia da cia), a fim de apresentar de forma clara, objetiva e didática as ofertas, vigentes da companhia, visando a plena resolução de dúvidas, bem como a conversão do 'lead' em aluno; - Interagir com as áreas de apoio afim de intermediar, resolver e, caso necessário, direcionar internamente as demandas dos alunos e/ou novos ingressantes às áreas responsáveis; - Acompanhar o fluxo de venda (Conversão, cobranças de pendências e confirmação da matrícula) fazendo uso das ferramentas de gestão da companhia; - Responsabilizar-se e garantir manutenção dos padrões de comunicação da companhia no ambiente interno; - Registrar os atendimentos prestados aos clientes e ao comercial em sistema de gestão de relacionamento, com geração de protocolo para cada atendimento.		Experiência em atendimento.	
		Habilidades	
		- Ter senso de urgência - Boa comunicação e relacionamento interpessoal - Facilidade em estabelecer novos relacionamentos; - Encontrar maneiras inteligentes de atingir seus objetivos; - Não tem medo de falar com profissionais seniores; - Faz a diferença na atuação dos projetos envolvidos; - Saber escutar e está sempre aprendendo e tendo novas ideias	

Assinado eletronicamente por:
RODRIGO ROSSETTO DIAS RAMOS
CPF: ***.018.098-**
Signatário
Data: 31/10/2025 16:36:48 -03:00

Assinado eletronicamente por:
PAULA MARIA HARRACA
CPF: ***.469.186-**
Signatário
Data: 31/10/2025 17:01:22 -03:00



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: P7FE2-4CT8X-TPJGC-CJB3X

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ RODRIGO ROSSETTO DIAS RAMOS - Signatário (CPF ***.018.098-**) em 31/10/2025 16:36 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.79.81.199	Não disponível
Autenticação rodrigo.rossetto@animaeducacao.com.br	
Email verificado	
OZjUVApLjI4XJccQQet7+5rW3XQHBSiGtDs1f2PBEz4=	
SHA-256	

- ✓ PAULA MARIA HARRACA - Signatário (CPF ***.469.186-**) em 31/10/2025 17:01 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.46.30.165	Não disponível
Autenticação ceo.contratos@animaeducacao.com.br	
Email verificado	
SwOfvGZCQsH7MbgU4NHkEkvZUOqZB/QdG/DkqoAFTQY=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.somosb4.com.br/validate/P7FE2-4CT8X-TPJGC-CJB3X>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.somosb4.com.br/validate>